

**"Quando eu ouço alguém dizer que sua vida é dura, eu sempre dou o seguinte conselho:
- Vá ao centro da cidade e durante uma hora, observe as pessoas. Tente encontrar alguém que realmente teria do que reclamar, mas prefere sorrir. Vá e desfaça esse mau-humor".**

(Autor Desconhecido)

Faculdade de Minas Gerais é condenada a pagar indenização por danos morais

Professor teria reclamado de inadimplência em pátio da instituição. Para desembargador, cobrança não deveria ter sido feita dessa maneira.

O Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJ-MG) condenou uma faculdade de Brumadinho (MG) a indenizar uma aluna do curso de direito por danos morais. Segundo nota publicada pelo TJ-MG, a aluna alegou constrangimento causado por um professor. Ela deve receber R\$ 4.150.

O TJ-MG informa que a aluna disse que, em agosto de 2007, estava no pátio da faculdade e um professor disse, em frente aos colegas, que ela tinha débitos pendentes e que, se não houvesse pagamento, ela não seria submetidas às avaliações do período. Ela afirma também que, no semestre anterior, em uma aula do mesmo professor, foi convidada a se retirar da sala, por causa da inadimplência.

O juiz Paulo Sérgio Ferreira, da 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais de Brumadinho, determinou o pagamento de R\$ 4.150, como indenização por danos morais. No recurso ao TJ-MG, o desembargador relator, Lucas Pereira, confirmou a sentença. Para ele, a cobrança "poderia ter sido realizada por um setor especializado ou até pelo professor, mas não na frente de terceiros, expondo a honra e a idoneidade da aluna".

Notícias - Portal Globo.com

Disponível: [http://g1.globo.com/Noticias/Brasil/0,,MUL1005347-5598,00.html]

Acesso em 17 fev. 2009.

Justiça anula casamento entre empregada e patrão de 91 anos

Marido morreu quatro meses após oficializar a união. Para desembargador, objetivo da mulher era obter pensão.

O casamento de uma mulher de 48 anos e um procurador do Estado aposentado de 91 anos foi anulado pela 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. De acordo com a Justiça, o casamento ocorreu em outubro de 2002 e o marido morreu quatro meses depois, em decorrência de câncer. Cabe recurso.

A assessoria de imprensa do Tribunal de Justiça diz que o Ministério Público afirmou que parentes e vizinhos acreditam que o matrimônio aconteceu com o objetivo de incluir a mulher como pensionista do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul. Além de ter o casamento anulado, a mulher deve deixar de receber a pensão, de mais de R\$ 5 mil.

Na defesa, a empregada disse que conheceu o procurador 15 anos antes do casamento e que, embora ele fosse casado, houve atração mútua. Ela contou, ainda, que o relacionamento foi mantido com discrição e o casamento foi realizado para regularizar a situação. A ré afirmou também que o marido enviou poesias a ela, além de pagar uma cirurgia plástica.

O relator do processo, desembargador Vasco Della Giustina, manteve a decisão inicial da juíza Maria Lucia Boutros Zoch Rodrigues, do Foro Regional da Restinga, que anulou o casamento. Ele destacou a diferença de idade, que "foge à normalidade", e a saúde do marido, que morreu logo após a cerimônia. De acordo com o relator, testemunhas disseram que a mulher não mudou a rotina após o matrimônio e continuou trabalhando como empregada do procurador, sem dormir na casa dele. A sentença diz ainda que ela convivia com outro homem.

Notícias - Portal Globo.com

Disponível: [http://g1.globo.com/Noticias/Brasil/0,,MUL987751-5598,00.html]

Acesso em 17 fev. 2009.



Candidato deve levar em conta vocação antes de escolher cargo no setor público

Especialistas indicam visitar repartições e falar com quem já é servidor. Além disso, recomendam consultar leis com atribuições dos cargos.

Com a crise econômica e a onda de demissões, a procura por concursos públicos aumentou consideravelmente no começo do ano, pelo menos se for levado em conta o [movimento nos cursos preparatórios](#).

Mas quem opta por entrar no serviço público precisa pensar bem antes de escolher o cargo.

Levar em conta apenas o salário, a estabilidade ou recorrer ao serviço público somente porque perdeu o emprego na iniciativa privada pode causar arrependimento, após meses e até anos de investimento, segundo especialistas. Ele recomendam avaliar a afinidade e a vocação para a função pretendida.

“Necessidade e felicidade têm de andar juntas”, diz José Luís Romero Baubeta, diretor de Recursos Humanos da Central de Concursos, onde a procura de candidatos pelo cursinho no mês de janeiro cresceu em média 20% em relação ao ano passado.

Baubeta aconselha o candidato a se informar sobre o trabalho no serviço público. De preferência, visitar os setores nos quais gostaria de atuar, levando em conta as habilidades que tem, além de conversar com quem já atua nas áreas pretendidas e verificar ainda como é o plano de carreira e se existem cursos de aprimoramento.

“Buscar informações cria ainda mais estímulo para a preparação”, afirma o especialista. Ele indica ainda que os candidatos façam uma pesquisa aprofundada dos cargos com os quais têm mais afinidade.

Leis de carreiras

José Wilson Granjeiro, diretor financeiro-pedagógico do curso preparatório OBCursos, onde a procura de alunos dobrou em comparação com o ano passado, aconselha o candidato a pesquisar nas leis que criam as carreiras do setor público todas as atribuições das funções que ele está pensando em escolher.

Para ele, o interessado em conseguir uma vaga no setor público deve se guiar pela vocação, levando em conta a área de formação e de experiência, e não pelo número de vagas nem pela remuneração. Granjeiro destacou que o interessado também deve levar em conta se tem mais facilidade com as áreas de humanas ou exatas. “A pessoa que não gosta de raciocínio lógico, por exemplo, não deve nunca buscar concursos da Receita Federal, Tribunal de Contas da União e Banco Central.”

Segundo ele, pelas disciplinas previstas no edital o candidato já perceberá se é aquele concurso que quer prestar.

Meio ou fim

Granjeiro diz que o candidato vê o serviço público de duas formas: como um meio ou como um fim. No primeiro caso, a escolha geralmente tem como principais critérios o salário e estabilidade porque o emprego público serve como trampolim para o profissional juntar dinheiro para outros objetivos, como abrir o próprio negócio, ou até mesmo para continuar os estudos e ingressar no cargo público almejado futuramente.

Mas, se o candidato vê o emprego público como um fim, ou seja, quer se aposentar como servidor, aí a escolha deve ser criteriosa para não haver arrependimento.

“Mesmo porque, em muitos casos, os candidatos investem muito tempo e dinheiro para se preparar, e alguns até deixam seus empregos para estudar e entrar na carreira pública”.

Granjeiro diz que pesquisas feitas entre os alunos mostram que 90% deles querem entrar no serviço público e ficar até se aposentar.

“Ao ingressar no setor público, na carreira que gosta, o profissional terá mais possibilidade de crescer porque ele fará o que gosta. Caso contrário, ficará frustrado, não vai produzir”.

Notícias - Portal Globo.com

Disponível: [http://g1.globo.com/Noticias/Concursos_Empregos/0,,MUL990670-9654,00-CANDIDATO+DEVE+LEVAR+EM+CONTA+VOCACAO+ANTES+DE+ESCOLHER+CARGO+NO+SETOR+PUBL.html]
Acesso em 17 fev. 2009.